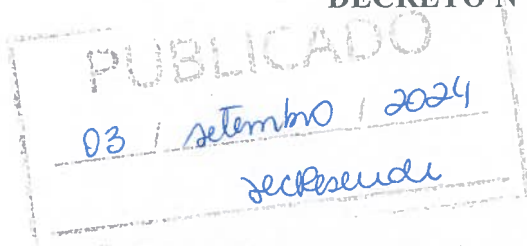




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

DECRETO Nº 4787 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024



“Regulamenta atividades do VI MOSCO-XAVES – 2024 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, **Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, decreta e faz saber o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a utilização de aparelhos de reprodução sonora, mecânica ou digital, ao longo da área pública em que será realizado o VI MOSCOXAVES, nos dias 04, 05, 06, 07, e 08 de setembro de 2024, por particulares e estabelecimentos comerciais.

§ 1º Só será permitido apenas o som oficial do evento que funcionará de acordo com a programação.

§ 2º A proibição do *caput* é extensiva a execução de músicas ou emissão de ruídos, ao vivo ou som mecânico, por conjuntos musicais que não sejam os envolvidos no evento, inclusive veículos automotores desregulados e pela recepção de sons, em tonalidades elevadas, por aparelho de rádio-recepção.

Art. 2º No local de realização do evento, apenas será permitida a comercialização de bebidas, de alimentos e de comércio em geral pelos estabelecimentos fixos, pelos credenciados pela organização do evento e por aqueles que possuam alvará para comércio de bares, lanchonetes, restaurantes.

Parágrafo único. Não será permitido o comércio de ambulantes na área do evento em um raio de 200m da área do evento, sob pena de busca e apreensão.

Art. 3º O cumprimento do que preceitua os artigos anteriores fica a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município.

Art. 5º O presente Decreto, além da publicação prevista em lei, deve ter ampla divulgação pela cidade, em especial aos comerciantes e credenciados cadastrados para o evento e Destacamento da Polícia Militar.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 02 de setembro de 2024


Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal